



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO - FADIR

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA

Vaga EDITAL PDE/EPEC-Social Nº 07/2019

Projeto de extensão “CENTRO DE REFERÊNCIA EM IREIOS HUMANOS”

O Projeto de Extensão “CENTRO DE REFERÊNCIA EM IREIOS HUMANOS” é uma casa de encontro e de acolhida na qual temos atendimento social, psicológico e jurídico para todas as vítimas de preconceito, discriminação, intolerância, desrespeito, violência, abusos, maus tratos, negligência e abandono.

1 Da vaga

Será disponibilizada 01 (uma) vaga, com 02 (dois) candidatos/as suplentes.

2 Das atribuições

Realizar leitura de textos e material pedagógico indicado pela coordenação do projeto; Elaborar e organizar material administrativo (agenda, fichas de atendimento, atas e reunião, etc); Enviar e gerenciar os convites para realização de atividades (oficinas, palestras, reuniões, etc); Elaborar cartazes e material de divulgação do projeto; Auxiliar na elaboração de material didático; Prestar apoio para organização de material didático dos/as facilitadores; Auxiliar no preparo e no apoio dos atendimentos individuais; Acompanhar as atividades do projeto na comunidade; Ministras alguns conteúdos, de acordo com sua familiaridade com o tema; Participar das reuniões quinzenais de planejamento e avaliação das atividades do projeto; Auxiliar no preparo e participar da atividade de encerramento do Curso com entrega dos certificados; Participar da avaliação do Curso; Realizar atendimento de acolhida ao público em geral.

3 Requisitos para candidatura

- a. Ser aluno/a matriculado/a e frequente no Curso de Direito da FURG, estar cursando, no mínimo 2º ano, preferencialmente, no turno Diurno;
- b. Ser aluno/a cotista¹;
- c. Possuir as seguintes habilidades: responsabilidade, dinamismo, facilidade em trabalhar em equipe e de lidar com o público, criatividade e senso de organização.

¹ L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V1872: Candidatos com deficiência – PROAAf.

- d. Ser titular de Conta Corrente;
- e. Ter CPF regularizado;
- f. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- g. Não acumular bolsas de qualquer natureza;

3.1 Deveres

- a. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção, cabendo-lhe processo disciplinar no caso de informações falsas;
- b. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- c. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da ação na qual estiver vinculado, respeitando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais;
- d. Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;
- e. Comunicar à coordenadora as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- f. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da ação;
- g. Participar da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente, apresentando, como autor ou co-autor, a ação a que está vinculado;
- h. Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

3.2 Direitos

- a. Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado;
- b. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- c. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- d. Receber certificado de participação na ação de bolsa a que estiver vinculado;
- e. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à pró-reitoria afim, por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao seu coordenador;

3 Carga Horária

O/A bolsista será contratado/a para cumprir carga horária de 12 horas semanais, em turnos a serem acertados com a coordenação do projeto.

4 Valor e Vigência da Bolsa

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com base na legislação e nos recursos orçamentários da Universidade. O contrato terá vigência de Agosto de 2019 a maio de 2020.

5 Inscrições

5.1 Os/as interessados/as deverão encaminhar *curriculum vitae*, indicando qual série estão no curso e breve descrição dos motivos pelo interesse na vaga, por email, com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA” para o endereço crdh@furg.br ;

5.2 Período de inscrição: de 29 de julho a 02 de agosto de 2019.

5.3 O cronograma de entrevistas será divulgado no site da FADIR (www.direito.furg.br) e, também, será enviado, por email, a todos/as inscritos/as.

6 Das entrevistas

As entrevistas ocorrerão no dia 07 de agosto de 2019, no turno da tarde, na Sala o CRDH, na Rua Luiz Lorea, 261 – Centro.

7 Seleção

A seleção será baseada em: análise do curriculum vitae, entrevista, condição socioeconômica e experiências relacionadas à função.

8 Resultado

O resultado da seleção será publicado no site da FADIR (www.direito.furg.br) e, também, será enviado, por email, a todos/as entrevistados/as até o dia 09 de agosto de 2019.

9 Cronograma

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	29/07/2019
Inscrições	29/07 a 02/08/2019
Cronograma de entrevistas	05/08/2019
Entrevistas	07/08/2019
Resultado da seleção	até 09/08/2019

Rio Grande, 29 de julho de 2019

Profa. Elisa Girotti Celmer
Coordenadora do Projeto
(a via original encontra-se assinada)